



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 282 CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2001.

Referência: Ofício SDE/GAB nº 2346/2001 GAB/SDE/MJ de 24 de maio de 2001.

Assunto: Ato de Concentração nº 08012.003274/01-09

Requerentes: The B. F. Goodrich Company e Dana Corporation.

Operação: Aquisição mundial, pela Goodrich Company, do negócio de mancais auto-lubrificantes da Dana Corporation. No Brasil, trata-se da transferência do controle acionário da Glacier do Brasil para Goodrich.

Recomendação: Aprovação, sem restrição

Versão: Pública

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de

concentração entre as empresas THE B.F. GOODRICH COMPANY e DANA CORPORATION.

I Das Requerentes

I.1 The B.F. Goodrich Company

A The B.F. Goodrich Company, denominada "Goodrich", é uma empresa norte-americana pertencente ao Grupo Goodrich. O grupo e a empresa atuam nas áreas aeroespacial e de produtos de engenharia industrial. A área de negócios aeroespaciais fornece sistemas avançados para aeronaves, componentes e serviços e a de produtos de engenharia industrial produz uma vasta gama de produtos de engenharia para utilização em indústrias de processamentos, tais como as indústrias químicas e de polpa e papel, bem como a indústria de veículos pesados.

No Brasil, a Goodrich atua através de exportação por meio de sua subsidiária Coltec do Brasil Produtos Industriais Ltda. Exporta também, através de sua subsidiária norte americana Garlock Bearing LLC, denominada "Garlock", mancais auto-lubrificantes.

Em 2000, o faturamento do Grupo Goodrich foi de R\$ 41,96 milhões¹ no Brasil; de R\$ 46,49 milhões no Mercosul (incluindo Brasil); e de R\$ 8,92 bilhões no mundo.

A Goodrich é uma sociedade anônima de capital aberto em bolsa de valores nos Estados Unidos. Há quatro acionistas com participação societária superior a 5%, conforme o quadro I, abaixo:

Quadro I

Composição do Capital Social da Goodrich

Acionistas	Participação
AXA e empresas relacionadas	14,28%
The B.F. Goodrich Company Retirement Plan	9,24%
Morgan Stanley Dean Witter& Co.	7,76%
FMR Corp	5,32%

Fonte: Requerentes

I.2 Dana Corporation

A Dana Corporation, denominada "Dana", é uma empresa norte-americana controladora do grupo Dana. A Dana e o grupo atuam na produção e distribuição de

¹ Foi considerada a taxa de câmbio (EURO/R\$), média livre anual de venda em 2000 Euro = 1,89 utilizada para conversão de todos os valores de faturamento do ano de 2000 - Fonte: - BACEN

componentes e sistemas para veículos e para fabricantes industriais. Fornece também serviços de *leasing* financeiro.

Em 2000, o faturamento do Grupo Dana no Brasil foi de R\$ 594,93 milhões. No Mercosul, R\$ 669,65 milhões (incluindo Brasil) e R\$ 25,19 bilhões no mundo.

A Dana é uma sociedade anônima de capital aberto em bolsa de valores nos Estados Unidos. Há três acionistas com participação societária superior a 5%, conforme o quadro II.

Quadro II

Composição do Capital Social da Dana

Acionistas	Participação
Alliance Capital Management, L.P.	13,5%
Capital Research and Management Company	8,6%
Dodge & Cox	6,3%

Fonte: Requerentes

II. Da Operação

Trata-se de uma aquisição mundial, com reflexo no Brasil, relativa à compra por parte da Goodrich do negócio de mancais auto lubrificantes da Dana. No Brasil, a operação mencionada, consiste na transferência do controle societário da empresa Glacier do Brasil Ltda. para a Goodrich. Os ativos envolvidos na transação são utilizados na fábrica da Glacier do Brasil. A operação foi realizada no dia 30 de junho de 2001, pelo valor de R\$ 303,59 milhões².

Segue no Quadro III a participação da composição do capital social da Glacier do Brasil antes e depois da operação.

Quadro III

Composição do Capital Social da Glacier do Brasil

Acionistas	Participação	
	Antes (%)	Depois(%)
Dana Corporation	99,99	
Hugo Eurico Irigoyen Ferreira	0,01	
The B. F. Goodrich Company	-	100

Fonte: Requerentes

III. Definição do Mercado Relevante

III.1. Dimensão Produto

O quadro IV apresenta a relação de produtos ofertados no Brasil pelas empresas envolvidas na operação.

² Foi considerada a taxa de câmbio (R\$/US\$) de venda do dia 30/06/2001 = EURO = 1,96

Quadro IV

Produtos Ofertados no Mercado Nacional pelas Requerentes

Produtos	Grupo Goodrich	Glacier do Brasil
Produtos de vedação hidrocarbonada e industrial: gaxetas e e gaxetas de válvula e vedações de óleo	X	
Equipamentos e componentes aeroespaciais	X	
Mancais auto-lubrificantes para indústria em geral	X	X

Fonte Requerentes.

Com base no Quadro IV, verifica-se que há sobreposição horizontal no produto mancais auto-lubrificantes. A seguir serão analisados os demais produtos, com a finalidade de conhecer as suas características e a existência de alguma substitutibilidade pelo lado da oferta e pelo lado da demanda:

Produtos de vedação hidrocarbonada e industrial: têm diversas aplicações industriais, tais como na indústria petroquímica, na de polpa de madeira e de papel, nas quais os sistemas de canalização transportam substâncias e materiais de um lugar para outro. Esses produtos são utilizados para impedir o vazamento das substâncias e materiais que estão sendo transportados pelo sistema de canos. São utilizados também para vedar as juntas, bombas e válvulas nesses sistemas.

Equipamentos e Componentes Aeroespaciais:

Os equipamentos e componentes aeroespaciais são agrupados em diversos sistemas a saber:

- Sistemas aeroespaciais;
- Sistemas de sensores para aeronaves;
- Sistemas de freios e rodas para aviões comerciais;
- Sistemas especializados e anticongelamento;
- Sistemas de evacuação de passageiros
- Sistemas de restrição do passageiro
- Sistemas de luzes aviônicas
- Sistemas de utilidade e combustível para aeronave

Mancais auto-lubrificantes: são resultantes da fusão de metais e polímeros plásticos, são projetados para uso em ambiente seco, isto é, em ambientes nos quais os mancais não estarão sujeitos à lubrificação por óleo ou outros lubrificantes externos. Apesar de serem projetados para ambientes secos, eles também podem ser utilizados em ambientes lubrificados ou间断地 lubrificados. Têm como objetivo possibilitar ou facilitar o movimento relativo entre duas superfícies em contato. A interposição deste produto reduz os esforços dos atritos estáticos e

dinâmico entre as superfícies, facilitando o movimento relativo e reduzindo ou eliminando o desgaste dos componentes em contato.

A aplicação dos mancais auto-lubrificantes resume-se a dois segmentos:

1. **Automotivo:** suspensão de carros, articulações de pedais e bancos, dobradiças de portas e outras aplicações fora de motores de carro;
2. **Industrial:** equipamentos elétricos e de escritório, equipamentos de ginástica componentes de bicicletas, ferramentas para máquinas, equipamentos de manuseio mecânico e para construção.

Segundo informações prestadas pelas requerentes, pelo lado da demanda, os produtos de vedação hidrocarbonada e industrial e, os equipamentos e componentes aeroespaciais oferecidos pelo Grupo Goodrich, em nada se relacionam com as mancais auto-lubrificantes, pois possuem funções totalmente distintas sem qualquer relação de substitutibilidade. Os mancais auto-lubrificantes são usados como aparelho para permitir a rotação ou o movimento de partes dentro de diversos maquinários (incluindo as dobradiças das portas dos carros, equipamentos elétricos, para escritório, de construção e mecânicos manuais).

Pelo lado da oferta, os produtos relacionados acima também não são substitutos pois, o processo e a tecnologia são totalmente distintos. Além disso, não há qualquer relação entre os respectivos processos de produção ou equipamentos usados em suas respectivas linhas de produção. Desta forma, conclui-se, que há sobreposição horizontal apenas no produto mancais auto-lubrificantes.

III.2. Dimensão Geográfica

O mercado de mancais auto-lubrificantes não foi considerado na dimensão geográfica internacional, uma vez que as importações independentes, segundo as requerentes, correspondem a 10% do volume comercializado no país e as despesas para internação do produto representam aproximadamente 30% do custo do produto, incluindo a taxa de importação (19%), frete seguro e outras despesas.

Outro aspecto importante desse mercado, consiste na manutenção de pequenos estoques, não apenas por questões financeiras, mas por exigir programações de entrega não só freqüentes, como também flexíveis, buscando cada vez mais um sistema de auto-abastecimento “*just in time*”, o que se torna mais difícil de se obter no que tange as de importações.

O mercado foi considerado nacional tendo em vista que os principais concorrentes estão localizados no estado de São Paulo e portanto qualquer custo adicional resultante da distância não inviabiliza a distribuição nacional do produto. Ademais, 90% da demanda interna é suprida por produção nacional.-Assim sendo, define-se o mercado relevante em sua dimensão geográfica como sendo o nacional.

IV. Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

Serão apresentadas, no quadro V, a participação sobre o faturamento total, no mercado nacional, das requerentes e concorrentes para o produto mancais auto-lubrificantes, conforme o quadro abaixo:

Quadro V

Participação das Requerentes e Concorrentes no Mercado Nacional

Empresas	Participação (%)
Glacier do Brasil	25,0
GarlocK	1,5
KS Bronzinhas Ltda.	30,0
Saint-Gobain	20,0
Mahle Metal Leve S/A	10,0
Outros	13,5
Total	100

Fonte: Requerentes

Verifica-se no quadro V que a concentração já era elevada antes da operação e, dada a pequena participação de uma das requerentes (1,5%), não existe nexo causal entre a presente operação e os exercícios unilateral e coordenado de poder de mercado e, portanto, não implica condições que prejudiquem a concorrência.

Diante do exposto, conclui-se não haver a necessidade de dar prosseguimento as etapas seguintes da análise econômica da presente operação.

V– Recomendação

Como a operação em análise não gera integração vertical e a concentração horizontal não acarreta efeitos anticompetitivos, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação sem restrição.

À apreciação superior

MÁRCIA AUCAR FRANÇA
Técnica

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De Acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico